

MUNICÍPIO DE QUELUZITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 545 /2013

ALTERA O ORÇAMENTO 2013 PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Queluzito aprova, e eu prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inserção da seguinte dotação, no orçamento 2013, com o valor de R\$ 21.984.00.

02.023.003.13.392.000

...... – Contribuição para Bandas

3371.41.00 - Contribuição

R\$ 21.984.00

Art. 2º - Para cobrir a despesa, fica autorizada a anulação da mesma importância na seguinte dotação:

02.020.000.04.122.000

2004 - Recepções e eventos Oficiais

3390.30.00 - Material de Consumo

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo dada por publicada com sua afixação no quadro próprio destinado a avisos da Administração.

Art. 4° - Revogam-se disposições em contrário.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2013.

> Nilton Rodrigues de Albuquerque Prefeito Municipal José Antônio do Reis Chagas Procurador

Rua do Rosário, nº 04, Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000 Telefax: 31 3722-1222 / 3722-1202 / 3722-1215